

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Tibagi - Estado do Paraná

Ata nº 264 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária, realizada no dia 19 de Dezembro de 2024, as 8h30, na Sala de reuniões Sala de reuniões da Gestão da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social; com a presença dos senhores Sergio Aldo da Silva, Lenise Astegher Martins Gomes, Natasha Dutko, Luiz Fernando Pereira, Sergio Luiz Santos, Jaqueline Teixeira Franco, Francieli Aparecida Roberto, Rafaela Mariana do Prado e Mauricio Chizini Barreto. Dando início a reunião o Dr. Luiz Fernando agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião passando a palavra a Sra. Natasha que iniciou falando sobre as duas demandas das zoonoses, para aprovação que é o plano de contingencia Municipal para Epidemias de Dengue, Zika Virus e Febre Chikungunya do Município de Tibagi-P; e também a aprovação da prestação de contas do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-Pr. Na sequência a Sra. Lenise falou dos saldos remanescentes que podem ser utilizados até dia 31 de dezembro. Falou que o valores em conta estão em aproximadamente 300 mil reais (trezentos mil reais) que estão em conta. O Dr. Luiz

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br

Fernando falou que existe informações sendo repassadas pelas ACS sobre o pagamento de possível 14º. Salário com as sobras existentes. Porém foi informado que não existe sobra de valor que cubra tal custo. Foi sugerido que as ACS registrassem as visitas realizadas por dia, que precisa pelo menos 12 visitas diárias, que precisa um decreto municipal regulamentando essa situação. Falou-se de pagamento de auxílio transporte determinado pelo Ministério da Saúde. A Sra. Natasha falou da realização de uma roda de conversa com as mães de crianças atípicas sobre as demandas e necessidades delas. Que foi uma conversa bem produtiva. Que o consorcio de saúde está oferecendo atendimento itinerante que em Tibagi está desenvolvendo o projeto piloto e que são atendidas 65 crianças. Que o Consorcio facilitou a contratação e a realização destes atendimentos, dando agilidade ao atendimento. Que o atendimento é realizado com vários profissionais e que as mães já estão percebendo melhorias nas crianças. A Sra. Natasha falou que precisa incluir no protocolo sobre o atendimento itinerante. Falou também que a Secretaria Municipal de Saúde vai receber esse mês três carros, tipo spin. O Sr. Sergio Aldo solicitou a Secretaria Natasha sobre quantos veículos foram adquiridos nesta gestão. A Sra. Natasha informou que são 14 veículos adquiridos nesta gestão e que o total da frota são 38 veículos. Falou-se que precisa de mais motoristas para a Secretaria de Saúde visto que existem veículos e que necessita mais motoristas. Falou-

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br

se da situação da lacuna de atendimento que acontece em dezembro e janeiro, que o consórcio deixa de atender. A Sra. Lenise explicou que existe questão orçamentaria e que existe a necessidade de renovação dos contratos com todos os municípios do consórcio. A Sra. Lenise falou do respaldo do consórcio visto as questões jurídicas do atendimento em TEA (Transtorno de Espectro Autista) e as normas e leis de atendimento. A Sra. Natasha encerrou agradecendo aos conselheiros pelo apoio, atenção e parcerias na busca por melhorias da saúde. Frisou que nesses anos pôde entender de forma melhor o papel do conselho como órgão de apoio as ações de saúde e da importância do conselho que está cada vez mais fortalecido. Falou que possivelmente o próximo secretário municipal de saúde será o Sr. Tadeu Mercer. Que só tem a agradecer a todos. O Dr. Luiz Fernando falou que a experiência adquirida é válida a todos, agradeceu a presença de todos e falou do papel do conselho e da união dos conselheiros na busca por uma saúde melhor para a população e que o companheirismo e a união entre todos foi um diferencial. O Sr. Sergio Aldo falou que as pessoas por desconhecer o papel do conselho acaba por não dar o devido valor, e citou seu início como conselheiro e sua experiência em trabalho, em Curitiba, no Hospital de Clinicas. Que é fácil criticar quando você vê de fora mais quando você está dentro percebe as dificuldades. Falou que participa de vários conselhos e que cada conselho apresenta uma

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br

experiência nova e que é muito importante a participação das entidades na composição do conselho, que nos eventos realizados acontece uma baixa participação da população. Ficando APROVADO as apresentações do plano de contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Zika Virus e Febre Chikungunya do Município de Tibagi-P; ea prestação de contas do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-Pr. Não tendo mais nada a relatar, eu, Mauricio Chizini Barreto, secretário executivo do Conselho, confeccionei e redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente do conselho, os demais presentes assinam lista de presença em anexo.

Município de Tibagi-Pr, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

Presidente do Conselho

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Tibagi - Estado do Paraná

Resolução nº. 017/2024

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, aprovação pelos conselheiros municipais de saúde em votação realizada via grupo de whatsapp no dia 30 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Emite parecer favorável ao 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024, de 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Emite parecer favorável ao 2º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024, de 20 de dezembro do corrente ano.

Município de Tibagi-Pr, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
Presidente do Conselho

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Tibagi - Estado do Paraná

Resolução nº. 018/2024

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, aprovação pelos conselheiros municipais de saúde em reunião deste conselho registrada na Ata No. 264 realizada no dia 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Emite parecer favorável ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia – Pr. Plano de Aplicação Financeira – Município de Tibagi – 2024. Resolução SESA No. 1519/2024, 551/2024 e 374/2024.

Art. 2º. Emite parecer favorável ao Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Zika Virus e Febre Chikungunya do Município de Tibagi – Pr.

Município de Tibagi-Pr, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
Presidente do Conselho

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br